



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### EDITAL N° 03 /2020

Chamada para cadastro de solicitação  
do kit de gêneros alimentícios.

O Prefeito do Município de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Estadual e, em cumprimento ao Decreto nº 70 de 05 de Agosto 2020, torna pública a chamada para cadastro de solicitação do kit de gêneros de alimentação aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal e as entidades parceiras beneficiadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

#### 1. DO KIT DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

1.1. O kit de gêneros alimentícios, que será elaborado pela nutricionista responsável pela Secretaria Municipal de Educação, será organizado priorizando os alimentos fornecidos pela Agricultura Familiar.

1.2. Para os estudantes que necessitam de alimentação especial comprovada com laudo médico, será elaborado um kit diferenciado, de acordo com a necessidade.

1.3. Será disponibilizado um kit por estudante.

#### 2. DO CADASTRO

2.1. No período de 13 a 14 de agosto de 2020, os pais ou responsáveis dos estudantes, interessados em receber o kit de gêneros de alimentação deverão realizar o cadastro de solicitação na escola em que o aluno estiver matriculado, de acordo com o cronograma abaixo :

ESCOLA	LOCAL	HORÁRIO
EMEI Nossa Senhora Maria Auxiliadora	EMEI Nossa Senhora Maria Auxiliadora	7h30min às 11h30min 13h30min às 17h
EMEI A Sementinha	EMEI A Sementinha	7h30min às 11h30min 13h30min às 17h
EMEF Aníbal Magni	EMEF Aníbal Magni	7h30min às 11h30min 13h30min às 17h
EMEF São Luís	EMEF São Luís	7h30min às 11h30min 13h30min às 17h
APAE	SMECDLT	7h30min às 11h30min 13h30min às 17h



2.2. Na ocasião do cadastro de solicitação, recomenda-se que apenas um membro da família se desloque até o local definido, devendo ser observado todos os cuidados para evitar o contágio do novo coronavírus – Covid – 19.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO

3.1. A distribuição dos kits de gêneros alimentícios, ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

ESCOLA	DIA	HORÁRIO
EMEI Nossa Senhora Maria Auxiliadora	26/08 e 27/08 Quarta e quinta-feira	8h30min às 18h30min (sem fechar ao meio dia)
APAE	26/08 e 27/08 Quarta e quinta-feira	14h às 16h30min
EMEI A Sementinha	02/09 e 03/09 Quarta e quinta-feira	8h30min às 11h30min 13h30min às 17h
EMEF Aníbal Magni	02/09 e 03/09 Quarta e quinta-feira	8h às 16h (sem fechar ao meio dia)
EMEF São Luís	02/09 e 03/09 Quarta e quinta-feira	13h30min às 17h

3.2. Havendo qualquer imprevisto na aquisição dos kit de gêneros de alimentação, a data de entrega poderá ser alterada, sendo previamente divulgado a novo período de distribuição.

3.3. Na ocasião da entrega dos kits de gêneros de alimentação, recomenda-se que apenas um membro da família se desloque para buscá-lo na unidade escolar, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal e observados os protocolos de higiene e prevenção do contágio do novo coronavírus – Covid - 19.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É vedada a comercialização e distribuição para terceiros dos gêneros de alimentação que fazem parte do kit.

4.2. Nas hipóteses de impossibilidade comprovada dos pais ou responsáveis dos estudantes em realizar o cadastro e/ou retirada do kit de gêneros de alimentação, deverá ser previamente comunicado no local da realização do cadastro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



4.3. Quaisquer informações ou dúvidas do presente edital deverão ser dirimidas junto a Secretaria Municipal de Educação, na rua XV de Novembro, nº 475 – Centro – Selbach – telefone (54) 3387-1106.

Gabinete do Prefeito do Município de Selbach/RS, em 05 de agosto de 2020.



Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal



Ionara Hansen de Oliveira  
Secretaria Municipal de Educação,

